



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 194/2007

**Concede aposentadoria ao Exmo. Juiz João de  
Freitas Ferreira**

CERTIFICO e DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª. Região, Dra. VALDIRENE SILVA DE ASSIS,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Junta Médica Oficial, à fl. 22 e o parecer jurídico de fls. 32/34, constantes dos autos do processo TRT nº MA-789/2007,

**RESOLVEU**, por unanimidade de votos:

**CONCEDER** ao Exmo. Dr. **JOÃO DE FREITAS FERREIRA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inc. I, da CR, com a redação dada pela EMC nº 41/2003, c/c o art. 74 da Lei Complementar nº 35/79 e o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, bem como o deferimento da isenção do Imposto de Renda na Fonte, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88, e a incidência da contribuição previdenciária apenas sobre as parcelas da aposentadoria que superem o dobro do limite previsto para o regime geral, nos termos do art. 40, § 21, da CR.

Sala de sessões, 4 de outubro de 2007.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região